



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2017
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO**

PROCESSO Nº 23110.004658/2017-03

I – Identificação:

Ação de capacitação: Curso “Reequilíbrio Financeiro, Planilha de Custos e Formação de Preços de Contratos e Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra”, ministrado pelo servidor da UNIPAMPA, Maicom da Rosa Brasil, SIAPE 2055433, aos servidores da UFPel, de 26 de junho a 30 de junho de 2017.

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Receptora

Universidade Federal do Pampa

UG: 154359 Gestão: 26266

CNPJ: 09.341.233/0001-22

Endereço: Av. General Osório, nº1139 Térreo, Centro Bagé – RS 96400-100

Responsável: Prof. Dr. Marco Antonio Fontoura Hansen CPF: 209.809.570-87

Função: Reitor

III – Justificativa:

A descentralização de crédito justifica-se pelo fato de o servidor Maicon da Rosa Brasil, da Universidade Federal do Pampa, vir a atuar como instrutor da ação de capacitação “Curso Reequilíbrio Financeiro, Planilha de Custos e Formação de Preços e Contratos e Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra”, com carga horária de 30 horas, destinado aos servidores da UFPel, tendo por objetivo possibilitá-los a compreender o processo de terceirização de serviços contínuos no setor público, obtendo uma visão sistêmica dos elementos que compõem esse tipo de contratação, que é regulamentada pela IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações.

O instrutor será remunerada por meio da Gratificação por Encargo de Curso/Concurso-GECC e, para tanto, será feito pela UFPel o correspondente repasse de recursos a sua Instituição de origem.

Cronograma:

26/06/2017 a 30/06/2017 – realização do curso Reequilíbrio Financeiro e Planilha de Custos e Formação de Preços de Contratos e Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Carga horária total: 30 horas – valor/hora: R\$ 137,19 – Total GECC = R\$ 4.115,70



Universidade Federal de Pelotas
Rua Gomes Carneiro, 01, Centro, CEP: 96010-610, Pelotas/RS.

Assinatura
111



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

IV – Relação entre as partes:

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	0100	339036	154185	M4572601100N	R\$ 4115,70

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 30 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 05 de junho de 2017.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor da UFPel

Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor da Unipampa

